

M. J. Junco

na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~José Cecilio~~ - Prefeito Municipal  
A. Felix de Souza - Secretário.

Lei nº 39, de 31 de Dezembro de 1949.

Abre crédito especial de: Cr. R\$ 42.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei: Art 1º) - Fica aberto o crédito especial da quantia de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 42.000,00), para atender ao pagamento de despesas feitas com o serviço de Abastecimento d' Agua desta cidade.

Art 2º) - Para cobrir esta despesa, servirá de recurso o produto da venda de vinte um (21) ações no valor de dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 2.000,00) cada uma, no total de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 42.000,00).

Art 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~José Cecilio~~ - Prefeito Municipal  
Secretário.

Lei nº 40 de 31 de Dezembro de 1949.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei: Art 1º) - Fica criado o Imposto so-